



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 4.549, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar n° 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 03 dias de férias regulares da servidora LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, nas datas de 15,16 e 17 de outubro de 2016, de acordo com interrupção efetuada pelo decreto 4.458 de 25/04/2016.

Art. 2º Em razão do disposto nesta portaria, a servidora, gozará os 03 (três) dias de férias, de acordo com interrupção efetuada pelo referido decreto acima citado e termino de sua Licença Maternidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal